

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 037/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA MANGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA COM BASE NA DISPENSA Nº 019/2012.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 037/2012, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIA**, e de outro lado a empresa **MANGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** localizada na Rua Oswaldo Seabra, n.º 128 Apto 801, bairro BPS, Itajubá MG, CEP 37.500-315 por sua representante legal a **Sra. Mariam Mohallem**, portadora do CPF n.º 563.144.266-34 e do Registro Geral n.º MG-2.858.813 SSP/MG, residente e domiciliada na rua Oswaldo Seabra, n.º 128, Apto 801, bairro BPS, Itajubá MG, CEP 37.500-315, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e Sexta permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do contrato em referencia pelo período 12 (doze) meses, iniciando em vinte e oito de junho de dois mil e dezesseis - 28/06/2016, findando em vinte e sete de junho de dois mil e dezessete – 27/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

DO VALOR

O presente reajuste foi de 10,64% de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 1.592,65 (mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 19.111,80 (dezenove mil cento e onze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 09 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

MANGO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Mariam Mohallem

Representante Legal

VISTO: PROJU